



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°003/2014

CARGO 101: MOTORISTA II

Requisitos: Ensino Fundamental completo (1º Grau completo); Carteira Nacional de Habilitação Categoria Mínima "D".

Descrição sumária das atribuições: Dirige veículos automotores de médio e grande porte, acionando seus comandos de direção, pedais e alavancas de marcha, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar a curta e longa distância, passageiros, cargas, mercadorias e animais; Observa as regras de sinalização e fluxo de trânsito; Zela pela limpeza e conservação do veículo, providencia o abastecimento, lubrificação e reparos necessários.

Atribuições detalhadas: Dirige veículos automotores de médio e grande porte, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, efetuando manobras, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros, cargas e descargas, mercadorias e animais; Opera mecanismos, tais como carroceria basculante, coletor de lixo, betoneira, espargidor, ou semelhantes, acionando os dispositivos adequados, para conduzi-lo e posicioná-lo nos locais de carga e descarga; Dirige veículos de transporte de pacientes, auxiliando quando necessário na remoção dos mesmos; Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cârter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento e providenciar o abastecimento e reparos necessários, informando antecipadamente ao responsável para as providências cabíveis; Zela pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados aos transeuntes e veículos; Zela pela conservação e manutenção do veículo, providenciando limpeza e ajustes, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; Zela pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentá-la às autoridades competentes quando solicitada nos postos de fiscalização; Preenche, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada; Examina as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens, a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão a carga e descarga e outras instruções, para programar a sua tarefa; Controla a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; Presta ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado; Transporta quantidades de materiais (pedras, areia, terra e britas); Estaciona o veículo no local apropriado, acionando os comandos para recebimento da carga; Faz girar o tambor do caminhão no sentido inverso ao da descarga, manobrando os dispositivos adequados; Acompanha a descarga dos componentes, observando o funcionamento correto dos mecanismos de controle, para verificar o carregamento; Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo; Pode efetuar reparos de emergência; Pode efetuar as atividades do Motorista I; Cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito; Executar outras atividades correlatas.

CARGO 202: INTÉRPRETE DE LIBRAS

Requisitos: Ensino Médio completo (2º Grau completo); Certificado de proficiência em LIBRAS para intérprete.

Descrição sumária das atribuições: Interpreta do Português para a LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) e vice-versa, ou entre outras línguas de sinais e orais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para o outro, aulas, discursos, palestras, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes, possibilitando a comunicação entre surdos e ouvintes.

Atribuições detalhadas: Media situações de comunicação entre os alunos surdos e demais membros da comunidade escolar; Viabiliza a interação e a participação efetiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar; Informa à comunidade escolar sobre as formas mais adequadas de comunicação com o(s) aluno(s) surdo(s); Interpreta, de forma fidedigna, as informações e conhecimentos veiculados em sala de aula e nas demais atividades curriculares desenvolvidas no contexto escolar; Oportuniza a expressão do(s) aluno(s) surdo(s) por meio da tradução, de forma fidedigna, de suas opiniões e reflexões; Ter conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas a serem trabalhados pelo professor, evitando a improvisação e proporcionando maior qualidade nas informações transmitidas; Ter um relacionamento amistoso com o professor regente de turma, oferecendo informações adequadas sobre a importância da interação deste com o(s) aluno(s) surdo(s); Sugere aos docentes a adoção das estratégias metodológicas visuais mais adequadas ao favorecimento da aprendizagem dos alunos surdos; Oferecer apoio especializado aos alunos surdos em todas as disciplinas previstas na matriz curricular semanal para a série em questão;

Cumpra o Código de Ética que regulamenta a prática da interpretação/tradução em Libras, emitido pela Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos - FENEIS, o qual deve ser de conhecimento da equipe técnico-pedagógica do Estabelecimento de Ensino; Executa outras atividades correlatas.

CARGO 301: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Requisitos: Curso Técnico completo em Nível Médio ou Pós-Médio de Auxiliar de Enfermagem; Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.

Descrição sumária das atribuições: Realiza atenção integral à saúde: promoção, proteção, prevenção na unidade, no domicílio ou demais espaços comunitários; Participa das atividades de assistência, realizando procedimentos de enfermagem a partir do primeiro contato com o usuário até a finalização do atendimento.

Atribuições detalhadas: Executa ações de enfermagem em serviços tais como: avaliação de enfermagem, verificação de dados vitais, curativo, retirada de pontos, nebulização, coleta de material para exames laboratoriais, administração de medicamentos, identificação de sinais e sintomas de risco (ao nível de sua qualificação) e medidas de controle de infecção; Realiza a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado a partir do primeiro contato, viabilizando o estabelecimento do vínculo (acolhimento); Integra e auxilia a equipe de saúde; Preenche formulários próprios da unidade de saúde; Registra as ações realizadas em prontuário eletrônico; Participa de programas de imunização, aplicação de vacinas, orientação sobre reações, agendamento de doses subsequentes e reforços, controle e manutenção de rede de frio e imunobiológicos, de acordo com as normas vigentes; Auxilia na organização e elaboração de campanhas de vacinação; Participa nas ações de vigilância epidemiológica, auxiliando na investigação e controle de doenças transmissíveis, coletando e emitindo notificações, investigando contatos e efetuando bloqueios; Faz investigação de notificação compulsória obrigatória, realizando coleta de sangue, bloqueios, registrando no sistema de informação os casos identificados; Participa dos programas de atenção em saúde instituídos, organizando o cadastro, monitorando a participação e buscando faltosos; Realiza visita domiciliar e atendimento domiciliar à saúde; Participa de atividades de educação em saúde, fornecendo orientação individualizada, familiar e em grupos; Realiza pós-consulta quanto ao cumprimento das prescrições/orientações da equipe de saúde; Executa atividades de limpeza, desinfecção e esterilização dos materiais e equipamentos; Zela pela limpeza e ordem do material, equipamentos e dependências das unidades de saúde; Auxilia no gerenciamento (organização, conservação e controle) de equipamentos, materiais permanentes, de consumo e medicamentos; Realiza ações de saúde em atividades externas à unidade, tais como: creches, escolas, reuniões com a comunidade e atendimento de enfermagem domiciliar, após avaliação da equipe de saúde; Efetua marcação de consultas e exames especializados liberados pelo SUS, via internet e credenciamento; Desempenha atividades de enfermagem, conforme diretrizes estabelecidas pela secretaria municipal da saúde; Pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; Executa outras atividades correlatas.

CARGO 302: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Requisitos: Ensino Médio completo (2º Grau completo); Curso Técnico em Nível Médio ou Pós-Médio de Auxiliar de Odontologia; Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.

Descrição sumária das atribuições: Instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em saúde bucal junto à cadeira odontológica; Executa atividades como lavagem e preparo de material odontológico para esterilização; Efetua a chamada do paciente para atendimento; Controla e arquiva os prontuários dos pacientes; Executa a manutenção da ordem e limpeza no ambiente de trabalho; Efetua atividades de promoção de saúde bucal; Executa outras tarefas simples no campo odontológico a critério do superior imediato.

Atribuições detalhadas: Participa das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais com os demais membros da equipe da estratégia saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Realiza ações de saúde bucal em atividades externas à unidade, tais como: creches, escolas, visitas domiciliares, reuniões com a comunidade, após avaliação da equipe de saúde; Realiza a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado a partir do primeiro contato viabilizando o estabelecimento do vínculo (acolhimento); Registra as ações realizadas em prontuário eletrônico; Preenche formulários próprios da unidade de saúde; Efetua o controle da agenda de consultas, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações realizadas, para mantê-las organizadas e atualizadas; Atende os pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao Cirurgião-Dentista e ao Técnico em Saúde Bucal, preparando o paciente para atendimento; Controla o fichário e/ou arquivo de documentos relativos ao histórico do paciente, organizando-os e mantendo-os atualizados para possibilitar ao cirurgião-dentista consultá-los, quando necessário; Auxilia o cirurgião dentista, procedendo à limpeza e assepsia do campo operatório e seu isolamento no início e após cada atendimento e instrumentando o profissional junto à cadeira operatória, para colaborar na realização de procedimentos odontológicos, inclusive em ambientes hospitalares; Manipula materiais e equipamentos com orientação do cirurgião dentista e técnico em saúde bucal; Processa filme radiográfico; Seleciona moldeiras; Prepara modelos em gesso; Executa limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do

ambiente de trabalho; Aplica medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, visando o controle de infecção; Cuida e supervisiona o ambiente clínico quanto à higiene, organização e controle de materiais; Auxilia em levantamento de estudos epidemiológicos e pesquisas anotando informações para colaborar no levantamento de dados estatísticos; Desempenha atividades odontológicas, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal da Saúde; Pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; Executa outras atividades correlatas.

CARGO 303: EDUCADOR INFANTIL

Requisitos: Ensino Médio completo com Habilitação em Magistério.

Descrição sumária das atribuições: Exerce a docência na educação infantil, promovendo o desenvolvimento integral da criança, orientando-a na construção do conhecimento; Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Planeja, organiza e coordena a execução de propostas pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades das crianças.

Atribuições detalhadas: Planeja e operacionaliza o processo de ensino e aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos dos eixos de conhecimento, inerentes a faixa etária com a qual desempenha suas funções; Promove adaptação das crianças inseridas na unidade escolar; Desenvolve, orienta e acompanha as crianças nas atividades de higiene e nos momentos de alimentação, integrando o educar e cuidar; Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características das crianças, atendendo suas necessidades; Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participa da elaboração, implementação e avaliação do projeto pedagógico da unidade escolar; Divulga as experiências educacionais realizadas; Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar; Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas; Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Organiza e mantém a ordem no ambiente onde se desenvolvem as atividades com as crianças; Zela pela segurança das crianças durante o período escolar; Recepciona, entrega as crianças aos responsáveis nos horários, observando os procedimentos pré-estabelecidos; Observa e avalia o processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças, elaborando o parecer descritivo a ser entregue às famílias.

CARGO 304: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Requisitos: Curso Técnico de Nível Médio ou Pós-Médio em Enfermagem; Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

Descrição sumária das atribuições: Realiza atenção integral à saúde: promoção, proteção, prevenção na unidade, no domicílio ou demais espaços comunitários; Participa das atividades de assistência, realizando procedimentos de enfermagem a partir do primeiro contato com o usuário até a finalização do atendimento; Participa em conjunto com o enfermeiro do planejamento, promoção, orientação e supervisão da assistência de enfermagem e presta cuidados a pacientes em estado grave.

Atribuições detalhadas: Executa ações de enfermagem em serviços, tais como: avaliação de enfermagem, verificação de dados vitais, curativo, retirada de pontos, nebulização, coleta de material para exames laboratoriais, administração de medicamentos, identificação de sinais e sintomas de risco (ao nível de sua qualificação) e medidas de controle de infecção; Realiza escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado a partir do primeiro contato, viabilizando o estabelecimento do vínculo (acolhimento); Integra e auxilia a equipe de saúde; Preenche formulários próprios da unidade de saúde; Registra as ações realizadas em prontuário eletrônico; Participa em conjunto com o enfermeiro do planejamento, programação, orientação e supervisão da assistência de enfermagem; Presta cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; Participa de programas de imunização, aplicação de vacinas, orientação sobre reações, agendamento de doses subsequentes e reforços, controle e manutenção de rede de frio e imunobiológicos, de acordo com as normas vigentes; Auxilia na organização e elaboração de campanhas de vacinação; Participa nas ações de vigilância epidemiológica, auxiliando na investigação e controle de doenças transmissíveis, coletando e emitindo notificações, investigando contatos e efetuando bloqueios; Faz investigação de notificação compulsória obrigatória, realizando coleta de sangue, bloqueios, registrando no sistema de informação os casos identificados; Participa dos programas de atenção em saúde instituídos, organizando o cadastro, monitorando a participação e buscando faltosos; Realiza visita domiciliar e atendimento domiciliar à saúde; Participa de atividades de educação em saúde, fornecendo orientação individualizada, familiar e em grupos; Realiza pós-consulta quanto ao cumprimento das prescrições/orientações da equipe de saúde; Executa atividades de limpeza, desinfecção e esterilização dos materiais e equipamentos; Zela pela limpeza e ordem do material, equipamentos e dependências das unidades de saúde; Auxilia no gerenciamento (organização, conservação e controle) de

equipamentos, materiais permanentes, de consumo e medicamentos; Realiza ações de saúde, em atividades externas à unidade, tais como: creches, escolas, reuniões com a comunidade e atendimento de enfermagem domiciliar, após avaliação da equipe de saúde; Efetua marcação de consultas e exames especializados liberados pelo SUS, via internet e credenciamento; Desempenha atividades de enfermagem, conforme diretrizes estabelecidas pela secretaria municipal da saúde; Pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; Executa outras atividades correlatas.

CARGO 305: TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO

Requisitos: Curso Técnico de Nível Médio ou Pós-Médio em Segurança do Trabalho; Registro no órgão competente; Carteira Nacional de Habilitação Categoria mínima "B".

Descrição sumária das atribuições: Monitora e analisa tecnicamente os levantamentos de avaliações ambientais e propõe recomendações, quando necessário; Inspetiona e realiza estudos de levantamento de postos de trabalho/ergonomia, analisando conceitualmente as recomendações, emitindo pareceres técnicos; Elabora relatórios técnicos embasados na legislação vigente; Implementa as auditorias preventivas, atende os órgãos oficiais prontamente; Implanta normas e procedimentos, por meio de estudo de processos; Analisa a legislação sob o ponto de vista técnico; Emite pareceres, inspeciona e relata acidentes de trabalho.

Atribuições detalhadas: Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da empresa, observando as condições de trabalho para determinar fatores de risco de acidentes; Estabelece normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância, para prevenir acidentes; Inspeccionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios, para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndios e outras medidas de segurança; Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; Manter contatos com os serviços médico e social, utilizando os meios de comunicação oficiais, para facilitar o atendimento necessário aos acidentados; Registrar irregularidades ocorridas anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança; Instruir os servidores municipais sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção a acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir acertadamente em casos de emergência; Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção a acidentes; Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente; Pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; Cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito; Executa outras atividades correlatas.

CARGO 401: ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Ensino Superior completo em Serviço Social; Registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS; Carteira Nacional de Habilitação Categoria mínima "B".

Descrição sumária das atribuições: Coordena as atividades do Serviço Social do Município, elaborando normas, programas e projetos de ação específicos da área social dentro das diversas políticas públicas; Realiza pesquisas sócio-econômicas, executa serviços de âmbito social a indivíduos, familiares ou grupos, identificando, analisando e propondo soluções para os problemas e necessidades sociais.

Atribuições detalhadas: Realiza estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais, junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; Coordena, elabora, executa, supervisiona e avalia estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; Realiza vistorias e elabora informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Planeja, executa e avalia pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Coordena seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; Planeja, organiza e administra as Unidades de Serviços Sociais; Encaminha providências e presta orientação social a indivíduos, grupos e à população; Orienta indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Realiza visitas domiciliares, hospitalares e entidades afins, quando necessário; Pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; Cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito; Executa outras atividades correlatas.

CARGO 402: BIÓLOGO

Requisitos: Ensino Superior completo em Biologia; Registro no Conselho Regional de Biologia – CRBio; Carteira Nacional de Habilitação Categoria mínima "B".

Descrição sumária das atribuições: Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia ambiental e

inventariar biodiversidade; Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental, realizar diagnósticos biológicos; Pode prestar consultorias e assessorias.

Atribuições detalhadas: Coordenar e integrar equipes multidisciplinares ou interinstitucionais, com a finalidade de elaborar projetos, planos e programas integrados nas diversas áreas de planejamento ambiental, desenvolvimento urbano e investimentos públicos; Estudar a relação dos seres vivos e ambientes; Elaborar diagnóstico e prognóstico para manejo, conservação, preservação e recuperação do meio ambiente; Realizar levantamentos nos diferentes biomas, quantificar espécies e espécimes, elaborar banco de dados e indicadores de avaliação; Atuar no horto municipal, parques municipais e unidades de conservação; Desenvolver projetos de reflorestamento; Participar dos projetos de recomposição e manejo dos recursos naturais, estabelecendo medidas de controle e conservação ambiental; Executar levantamentos sócio-econômicos e ambientais; Realizar estudos de alternativas técnicas, prazos, início e melhores períodos para execução de projetos; Participar de comissões, conselhos e grupos de trabalho, para análise e emissão de pareceres técnicos, como representante do Município; Desenvolver programas de Educação Ambiental; Elaborar materiais de divulgação de educação ambiental; Treinar professores em educação ambiental; Organizar oficinas, cursos e palestras; Desenvolver projetos de manejo de lixo doméstico, industrial e hospitalar; Emitir laudos, pareceres, autorizações e similares relativos à fiscalização e vistorias de controle ambiental, aplicando a legislação vigente; Realizar ações voltadas ao licenciamento ambiental; Identificar e classificar espécie; Elaborar documentos técnicos e científicos relativos a sua área; Pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; Cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito; Executar outras atividades correlatas.

CARGO 403: CIRURGIÃO DENTISTA I

Requisitos: Ensino Superior completo em Odontologia; Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.

Descrição sumária das atribuições: Participar da programação e execução relativa a assistência integral à população na área da saúde bucal, envolvendo a promoção, recuperação e prevenção na área da saúde.

Atribuições detalhadas: Programar o plano de tratamento individual a ser efetuado; Executar exames e anamnese para verificar condições gerais e bucais do paciente; Aplicar anestésias, evitando que o paciente sinta dor durante a execução do procedimento; Remover cavidades de cárie e reconstruir o elemento dental através de obturações em amalgama, resina, restaurações metálicas fundidas e coroas totais; Realizar cirurgias bucais, profilaxia e limpeza bucal, eliminação de processo inflamatório/infeccioso e quadro álgico, controle de sequelas e outros procedimentos para manter a saúde bucal do paciente; Restabelecer as falhas dentárias, através de trabalhos de dentística e prótese, de modo a devolver ao paciente a função mastigatória, estética e dimensão vertical adequadas; Prescrever medicação para pacientes que se submeteram a cirurgia odontológica ou que necessitem da utilização de fármacos; Orientar os pacientes sobre hábitos e normas de higiene, visando preservar a saúde bucal; solicitar a compra de materiais a serem utilizados, bem como controlar seu estoque; Participar de equipe multidisciplinar no desenvolvimento de ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudo de casos, colaborando no estabelecimento de planos de trabalho, visando prestar atendimento integral ao indivíduo; Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na sua área de atuação, analisando dados para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Participar de encontros e reuniões técnicas e/ou administrativos quando convocado; Preencher documentos e boletins para alimentação do sistema de informações de saúde; Realizar ações de educação em Saúde na comunidade e participar do programa Saúde da Família; Integrar-se com equipe de saúde da Unidade para qual for designado; Participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas (ações) de saúde priorizados para a área de abrangência da Unidade de Saúde, região e município. Organiza, controla e executa ações de atendimento odontológico; Efetuar exames, emitir diagnósticos e tratar afecções da boca, dentes e regiões maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral; Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias; Utilizar técnicas para recuperação, manutenção e promoção da saúde bucal e geral, realizando ações previstas na programação do serviço; Pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; Executa outras atividades correlatas.

CARGO 404: EDUCADOR DESPORTIVO

Requisitos: Ensino Superior completo em Educação Física; Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF; Carteira Nacional de Habilitação Categoria mínima “B”.

Descrição sumária das atribuições: Planeja, organiza e coordena atividades de educação física, recreação e competições esportivas diversas; Orienta sobre o preparo físico e mental de crianças, adolescentes e idosos; Elabora projetos e programas de competições esportivas e comunidade em geral; Promove a prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas; Pode planejar e coordenar atividades de recuperação psicomotora, técnica de jogos e outros.

Atribuições detalhadas: Planeja, organiza e coordena atividades de educação física, recreação e competições

esportivas diversas; Estuda as necessidades e a capacidade física dos alunos, atentando para a compleição orgânica dos mesmos, aplicando exercícios de verificação do tono respiratório e muscular, ou examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado; Elabora o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidade e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades; Instrui os alunos sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos pelos alunos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios; Efetua testes de avaliação física, cronometrando, após cada série de exercícios e jogos executados, os problemas surgidos, as soluções encontradas e outros dados importantes, para permitir o controle dessas atividades e avaliação de seus resultados; Promove a prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais; Pode planejar e coordenar atividades de recuperação psicomotora (ginástica de reabilitação), técnica de jogos e outros; Pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; Cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito; Executa outras atividades correlatas.

CARGO 405: ENFERMEIRO I

Requisitos: Ensino Superior completo em Enfermagem; Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

Descrição sumária das atribuições: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem; Faz consultas de enfermagem; Prescrição da assistência de enfermagem; Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos; Participa de programas e atividades de assistência integral à saúde; Participa de programas de vigilância epidemiológica e sanitária.

Atribuições detalhadas: Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada; Planeja ações para preservar e recuperar a saúde; Elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; Realiza cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; Faz curativos, imobilizações especiais, ministra medicamentos prescritos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas para atenuar as consequências dessas situações; Adapta o paciente ao ambiente e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento, e obter sua colaboração no tratamento; Proceder à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência aos pacientes, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação; Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-os, entrevistando-os e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; Avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento de pessoal; Planeja, organiza e administra serviços em unidades de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servirem de apoio as atividades afins; Executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais e auxilia em assuntos de enfermagem, emite pareceres, realiza levantamentos, identifica problemas, estuda soluções, elabora programas, projetos e desenvolve pesquisas; Implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; Registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário ou ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; Executa e dá assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distócia; Planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência; Participa de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participa na elaboração de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica e sanitária; Coleta e analisa, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Realiza programas educativos para grupos da comunidade, ministrando cursos e palestras, coordenando reuniões e aplicando testes de avaliação de conhecimentos, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios; Cria, juntamente com educadores de saúde pública e assistentes sociais, grupos na comunidade, estudando a situação

sócio-sanitária e enfocando os aspectos prioritários, para conscientizar a população e cooperar na solução de seus próprios problemas; Coleta material biológico e citológico; Pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; Executa outras atividades correlatas.

CARGO 406: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

Requisitos: Ensino Superior completo em Engenharia Cartográfica; Registro no Conselho Regional de Engenharia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU; Carteira Nacional de Habilitação Categoria mínima “B”.

Descrição sumária das atribuições: Desempenha atividades de coordenação, análise e elaboração de mapas e produtos relacionados ao Sistema de Informação Geográfica, projetos e execuções de trabalhos especializados, referentes a dados cartográficos, bem como os necessários à manutenção do Sistema de Informações; Efetua supervisão, planejamento e estudos referentes a projetos cartográficos e de SIG.

Atribuições detalhadas: Produzir informação gráfica e digital a partir de levantamentos diversos, para posterior consulta, processamento e elaboração de mapas, cartas ou croquis; Levantar dados para inclusão em SIG; Estabelecer critérios e formatos para introdução de dados no Sistema de Geoprocessamento; Controlar a manutenção do equipamento sob responsabilidade do serviço de Geoprocessamento, verificando a qualidade do trabalho executado; Elaborar e publicar mapas temáticos e relatórios; Retificar e analisar imagens de satélites e aerofotos; Elaborar orçamentos e padronizações dos serviços executados com a finalidade de manter a qualidade das tarefas desenvolvidas; Operar equipamentos próprios da área de Geoprocessamento; Executar desenhos técnicos específicos para cada projeto, emitindo parecer técnico; Elaborar procedimentos para levantamento topográfico, batimétrico, geodésico e aerofotográfico; Desenvolver projetos na área de cartografia digital, SIG e cadastros técnicos; Coordenar e integrar equipes multidisciplinares ou interinstitucionais, com a finalidade de elaborar projetos, planos e programas integrados nas diversas áreas de planejamento, desenvolvimento urbano e investimentos públicos; Elaborar pareceres técnicos relativos a projetos, consultas e/ou processos; Participar de comissões, conselhos e grupos de trabalho, para análise e emissão de pareceres técnicos, como representante do Município; Pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; Cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito; Executa outras atividades correlatas.

CARGO 407: FARMACÊUTICO I

Requisitos: Ensino Superior completo em Farmácia; Registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF.

Descrição sumária das atribuições: Promove o processo de aquisição de medicamentos essenciais e dos destinados a programas especiais, assegurando o abastecimento de forma oportuna, regular, com qualidade e menor custo; Promove o uso racional de medicamentos; Assegura a dispensação adequada dos medicamentos; Promove vigilância sanitária com ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários; Efetua o controle e a fiscalização de serviços, produtos e substâncias de interesse para a saúde.

Atribuições detalhadas: Promove o processo de aquisição de medicamentos essenciais, contribuindo para que esteja consoante à realidade epidemiológica e para que seja assegurado o abastecimento de forma oportuna, regular, com qualidade e menor custo; Promove a aquisição de medicamentos destinados a programas especiais, integrando a sua programação ao recebimento por parte do Estado; Recebe, armazena e distribui adequadamente os medicamentos sob sua guarda; Promove o uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores; Realiza treinamentos de capacitação para auxiliares em sua área de atuação, visando o cumprimento das responsabilidades perante o município e à população; Assegura a dispensação adequada dos medicamentos com base em parâmetros farmacocinéticos, farmacodinâmicos e da farmacovigilância; Promove vigilância sanitária com ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde; Efetua o controle e a fiscalização de serviços, produtos e substâncias de interesse para a saúde; Participa no controle e na fiscalização do transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos tóxicos e radioativos; Atua em atividades de educação sanitária; Pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; Executa outras atividades correlatas.

CARGO 408: INSTRUTOR DE ARTES - DANÇA

Requisitos: Ensino Superior completo em Dança; Carteira Nacional de Habilitação Categoria mínima “B”.

Descrição sumária das atribuições: Ensina procedimentos e técnicas de dança; Cria situações para revisão e incorporação de valores éticos, estimula o aluno na busca de conhecimentos; Cria relações de sociabilidade em diferentes situações de ensino/aprendizagem; Desenvolve demonstrações de atividades práticas nas aulas; Utiliza comunicação verbal, corporal e escrita; Analisa e mensura o conhecimento adquirido.

Atribuições detalhadas: Desenvolver e ministrar cursos e oficinas de dança clássica para crianças e adultos; Desenvolver e ministrar cursos e oficinas de dança moderna para crianças e adultos; Desenvolver e ministrar cursos e oficinas de dança de salão para crianças e adultos; Desenvolver e ministrar cursos e oficinas de dança típica para crianças e adultos; Desenvolver a habilidade dos alunos como: criatividade, aquecimento, expressão corporal, equilíbrio,

improvisação, coordenação motora, noções da história, da origem do gênero e os trajes; Acompanhar, controlar e avaliar a frequência e o aproveitamento de cada aluno, com o objetivo de certificação; Colaborar na elaboração de descrições e cotações de materiais relacionados a execução das atividades; Planejar, organizar e executar apresentações e participação em festivais; Cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito; Executa outras atividades correlatas.

CARGO 409: MÉDICO INFECTOLOGISTA

Requisitos: Ensino Superior completo em Medicina; Especialização em Infectologia; Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Descrição sumária das atribuições: Prestar atendimento na área clínica, na vigilância em saúde, no diagnóstico e enfrentamento das epidemias, no estudo das doenças infecto parasitárias (causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários ou outros micro-organismos) emergentes e reemergentes.

Atribuições detalhadas: Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos, em estabelecimentos públicos, realizando clínica ampliada; Epidemiologia, patogenia, clínica, diagnóstico laboratorial, tratamento e profilaxia das doenças infecto parasitárias em geral e especificamente das seguintes: Infecção pelo vírus da Imunodeficiência Humana, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, Doenças Oportunistas na AIDS; Doenças Sexualmente Transmissíveis, Hepatites Virais, Tuberculose, Hanseníase, Doença de Chagas, Leishmaniose Tegumentar e Visceral; Malária; Prestar suporte diagnóstico e diagnóstico diferencial como referência para as Unidades Básicas de Saúde e Hospitais, em infecções como: Arboviroses: Dengue, Febre Amarela, Cisticercose, Doença Meningocócica, Doença Pneumocócica, Esquistossomose, Estafilococcias, Sarampo, Rubéola, Varicela, Histoplasmose, Infecções Hospitalares, Leptospirose, Paracoccidioidomicose, Parasitoses Intestinais, Hantaviroses, Leptospirose, Síndrome Respiratória Severa Aguda; Mecanismo de Ação, resistência, indicações terapêuticas e profiláticas e reações adversas dos Medicamentos Antimicrobianos; Pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; Executa outras atividades correlatas.

CARGO 410: MÉDICO PSIQUIATRA

Requisitos: Ensino Superior completo em Medicina e Especialização ou Residência em Psiquiatria; Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, na respectiva especialização.

Descrição sumária das atribuições: Atividades de supervisão, coordenação e execução relativas à defesa, proteção e recuperação da saúde e individual e coletiva, nas várias especialidades, utilizando recursos técnico-profissionais da medicina; Planejamento, coordenação e avaliação das atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe multidisciplinar, nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade em que se inserem.

Atribuições detalhadas: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos; Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Efetuar atendimento integral à saúde mental; Realizar anamnese; Efetuar o exame físico; Efetuar exame psiquiátrico; Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; Solicitar exames laboratoriais e outros, quando julgar necessário; Ministrando o tratamento (medicamento, dosagem, uso e duração); Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, de Saúde Pública e de atendimento médico psiquiátrico; Participar de atividades educativas de prevenção e promoção à saúde mental, através de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de artigos, entre outras formas; Prestar atendimento em urgências psiquiátricas, realizando o encaminhamento necessário; Participar de todas as reuniões para as quais seja convocado, relacionadas com sua função; Elaborar registro de trabalho e outros de rotina funcional; Realizar outras tarefas pertinentes à profissão; Prestar à clientela assistência médica especializada, formulando diagnóstico e prescrevendo tratamento ou indicação terapêutica; Colaborar com a equipe multidisciplinar de seu órgão, na análise de problemas específicos do respectivo setor e na proposição de medidas que os solucionem; Realizar inspeções relacionadas à proteção e recuperação da saúde, ou perícias médicas ou médico-administrativas, de acordo com a especialização dos seus conhecimentos técnico-científicos; Elaborar e participar de programa de educação sanitária, no que se refere à profilaxia e defesa da saúde; Participar de estudos e pesquisas para o estabelecimento de padrões terapêuticos e cirúrgicos; Elaborar estudos a respeito da estrutura de organização e administração hospitalar, com a finalidade de ampliar o sistema municipal de assistência médica e hospitalar, revisando também o seu desenvolvimento; Estudar, diagnosticar e atuar no tratamento das doenças caracterizadas como alergias (Alergia Clínica); Atuar na parte anátomo-clínica, médico-legal e citologia (Anatomia Patológica); Executar trabalhos relativos à prática da anestesia em todas as suas modalidades, a gasoterapia e operações de ressuscitação e suas seqüências, em comum com outros especialistas médicos (Anestesiologia); Executar trabalhos que envolvam o tratamento clínico dos pacientes portadores de doenças nos sistemas (artérias, veias e linfáticos) (Angiologia); Atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento de

câncer, em suas varias subdivisões (Câncerologia); Executar trabalhos referentes à Eletrocardiografia, a Hemodinamica, a Balistocardiografia, a Fonocardiografia e a Ergometria, além da clínica, no conceito clássico Cardiologia; Executar trabalhos relativos a cirurgia do aparelho circulatório, tanto no órgão central, como nos órgãos periféricos (Cirurgia cardiovascular); Executar trabalhos abrangendo a cirurgia no sentido geral e fundamental, isto é, sem particularizar a sua ação sobre órgãos, aparelhos ou sistemas do corpo humano, como no caso das especialidades cirúrgicas (Cirurgia Geral); Executar trabalhos envolvendo a cirurgia geral aplicada à criança, em colaboração com os demais especialistas cirúrgicos, nas respectivas atividades (Cirurgia Pediátrica); Executar trabalhos referentes ao tratamento das queimaduras, cirurgia bucomaxilo-facial e outras, em comum com outros especialistas (Cirurgia Plástica); Executar trabalhos envolvendo a cirurgia de todos os órgãos intratorácicos (Cirurgia Torácica); Executar trabalhos referentes ao tratamento cirúrgico em pacientes que apresentem doenças no sistema vascular (Cirurgia Vascular); Executar trabalhos que envolvam o tratamento clínico de doenças sistêmicas (Clínica Médica); Executar trabalhos reativos ao tratamento clínico da pele, mucosas e anexos (Dermatologia); Executar trabalhos que envolvam o tratamento endócrino e metabólico (Endocrinologia e Metabologia); Executar trabalhos que envolvam a complementação diagnóstica de doenças neurológicas, através de exames (Eletroencefalografia e Neurofisiologia Clínica); Executar trabalhos referentes ao tratamento destinado à reabilitação física dos pacientes portadores de doenças do sistema nervoso (Fisiatria); Atuar no diagnóstico, tratamento, correção e recuperação de voz, sobretudo da articulação da palavra (Foniatria); Executar trabalhos envolvendo o tratamento destinado aos pacientes portadores de doenças do aparelho digestivo (Gastroenterologia); Executar trabalhos que envolvam o tratamento clínico ou cirúrgico das afecções que ocorram no aparelho genital feminino (Ginecologia); Executar trabalhos envolvendo o tratamento de doenças próprias, cometidas em pessoas idosas (Geriatria e Gerontologia); Executar trabalhos no campo da medicina clínica e laboratorial, compreendendo a cito-hematologia, a imuno-hematologia, a histo-fisio-hematologia e a hemoterapia (transusão de sangue) (Hematologia); Executar trabalhos no campo da patologia sangüínea (transusão de sangue) (Hemoterapia); Atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento do mal de Hansen (Hansenologia); Executar trabalhos referentes a educação física, envolvendo a eugenia, a biometria e a fisioterapia em suas aplicações práticas, além da indispensável e fundamental atuação Clínica (Medicina Esportiva); Executar todos os atos da medicina como auxiliar da justiça definidos, tais atos como sendo os inerentes à teoria e a prática médico-legais ou sejam os da tanatologia, anatomia patológica, os de laboratório, os da infelizmente e os da clínica médico-legal nas diversas especialidades (Medicina-Legal); Executar trabalhos referentes ao tratamento das patologias, através de material radioativo (Medicina Nuclear); Executar trabalhos que envolvam tratamento clínico ou cirúrgico das afecções que ocorram nos rins (Nefrologia); Executar trabalhos relativos ao tratamento clínico das patologias ligadas a neurologia e exames complementares (Neurologia); Executar trabalhos relativos ao tratamento cirúrgico das patologias ligadas à neurologia e exames complementares (Neurocirurgia); Executar trabalhos que envolvam o tratamento das doenças do aparelho digestivo (Nutrição); Executar trabalhos envolvendo a clínica obstétrica, a assistência pré-natal, assistência pós-natal, a cirurgia obstetro-ginecologica; Todo o campo da assistência à maternidade, fora da clínica e também atribuição desta especialidade (Obstetrícia); Executar trabalhos que envolvam além da clínica oftalmológica hospitalar e ambulatorial, a dos escolares e dos serviços de profilaxia aos deficientes da visão (Oftalmologia); Executar trabalhos que envolvam, no âmbito da medicina clínica, os setores de cirurgia de mão, da face e da coluna vertebral, em comum com outros especialistas, além da ortopedia e traumatologia geral (Ortopedia e Traumatologia); Executar trabalhos que envolvam a bronco-esofagologia ou a endoscopia peroral, a audiometria, quer em serviços hospitalares, quer em serviços escolares (Otorrinolaringologia); Executar trabalhos envolvendo as atividades laboratoriais de física, biofísica, isotopologia, bioquímica, bacteriologia e micologia, hematologia (cito-hematologia, imuno-hematologia, histo-fisico-hematologia), virologia, imunologia, parasitologia, citologia, provas biológicas e toxicologia, em comum com as atividades de Biologistas, Farmacêuticos e Veterinários, nos laboratórios (Patologia Clínica); Executar trabalhos, no âmbito da medicina clínica, envolvendo a pediatria médica, quer nas escolas, nos postos, nos berçários e creches (Pediatria); Executar atividades no âmbito da clínica médica, que envolvam o estudo, o diagnóstico e o tratamento das afecções pulmonares, tuberculosas ou não (Pneumologia); Executar trabalhos que envolvam o tratamento clínico ou cirúrgico das afecções que ocorram no aparelho digestivo (retol) (Proctologia); Executar trabalhos no âmbito da medicina clínica, que envolvam além da assistência hospitalar, a parte médico-legal e a referente a saúde pública no setor da higiene mental, inclusive nos serviços hospitalares (Psiquiatria); Executar atividades que envolvam a roentgenfotografia (abreugrafia) (Radiologia); Executar trabalhos relativos ao manejo de todas as radiações ionizantes, com finalidade terapêutica (Radioterapia); Executar trabalhos que envolvam o tratamento clínico das doenças do reumatismo (Reumatologia); Planejar, coordenar, executar, fiscalizar e avaliar medidas que envolvam a epidemiologia e profilaxia, bioestática, educação sanitária, controle de fatores ambientais e alimentares que influem sobre a saúde humana (Saúde Pública); Executar trabalhos que envolvem o tratamento das afecções que ocorram no aparelho urinário (Urologia); Chefiar, sob direção geral, seções, unidades equivalentes ou grupos de trabalho da especialidade; Assessorar diretores em assuntos da especialidade; Participar de juntas médicas, objetivando pronunciamentos relacionados com assuntos diversos; Apresentar relatórios periódicos, quanto à natureza da especialidade; Fornecer dados estatísticos; Pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; Executa outras atividades correlatas.

CARGO 411: MÉDICO VETERINÁRIO

Requisitos: Ensino Superior completo em Medicina Veterinária; Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária–CRMV.

Descrição sumária das atribuições: Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária; Diagnostica doenças ou lesões de animais; Atua em questões legais de higiene dos alimentos e no combate as zoonoses; Atua ações de saúde pública (prevenção, controle e promoção à saúde), além de outras funções que exijam conhecimentos científicos de medicina veterinária.

Atribuições detalhadas: Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionada com a pecuária e a saúde pública, em âmbito nacional e regional; Acompanha e orienta projetos agropecuários para garantir a produção racional e lucrativa dos alimentos, e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos; Promove a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita *in loco*, para fazer cumprir a legislação pertinente; Orienta empresas quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos, para assegurar maior lucratividade a essas empresas e melhor qualidade dos alimentos; Controla os registros de produção de alimentos do município; Procedo ao acompanhamento de zoonoses, efetivando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; Participa do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, coordenando reuniões, divulgando a legislação sanitária e outros assuntos relativos à saúde, através de palestras e recursos audiovisuais, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios; Promove reuniões de estudo e discussão de problemas de saúde ou debates de temas técnicos, para proporcionar aos profissionais a observação e a experiência no campo da saúde pública e manter ou elevar o padrão de atendimento; Elabora, executa e avalia planos, programas e subprogramas de saúde pública, como integrante de equipes multiprofissionais do setor, estudando a situação e necessidades sanitárias da região e delineando objetivos, guiando-se pelos esquemas estabelecidos e verificando os resultados de aplicação dos mesmos para assegurar a promoção, proteção e recuperação da sanidade física; Realiza investigação epidemiológica de doenças; Elabora normas técnicas e administrativas, consultando boletins bioestatísticos, documentos de outros serviços e legislação pertinente, para obter, em bases científicas, programações padronizadas das ações de saúde, a fim de evitar epidemias e elevar os níveis de saúde; Estimula medidas de notificação das doenças epidemiológicas e consequentes medidas de controle, seguindo as determinações da Organização Mundial da Saúde, para possibilitar a identificação e controle dos processos; Faz profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Faz pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentações, estatísticas, avaliações de campo e de laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico de ciência veterinária; Participa do planejamento, elabora, executa e avalia projetos públicos relacionados ao meio ambiente e afetos a fauna silvestre e urbana, em sinergia com a flora e a ocupação antrópica; Pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; Executa outras atividades correlatas.

CARGO 412: PEDAGOGO

Requisitos: Ensino Superior completo em Licenciatura Plena em Pedagogia.

Atribuições: Elabora e executa projetos pertinentes à sua área de atuação; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Participa da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar; Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Estimula o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos; Elabora relatórios de dados educacionais; Emite parecer técnico; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa e coordena as atividades de planejamento global da escola; Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Estabelece parcerias para desenvolvimento de projetos; Articula-se com órgãos gestores de educação e outros; Participa da elaboração do currículo e calendário escolar; Incentiva os educandos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e outros; Participa da análise do plano de organização das atividades como: distribuição de turmas, horas/atividade, áreas/eixos de conhecimento sob a responsabilidade de cada professor e educador infantil; Mantém intercâmbio com outras instituições de ensino; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Acompanha e orienta o corpo docente e discente da unidade escolar; Participa e coordena palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, formação continuada, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Coordena as atividades de integração da escola com a família e a comunidade; Coordena as reuniões do conselho de classe; Contribui na preparação do educando para o exercício da cidadania; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Contribui para aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar; Planeja, executa e avalia atividades de formação continuada e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação; Apresenta propostas que visem à melhoria da

qualidade do ensino; Contribui para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade; Sistematiza os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno; Acompanha e orienta pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares; Promove o intercâmbio entre professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e conselho escolar; Trabalha o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da relação transmissão/produção de conhecimentos, em consonância com o contexto sócio-político-econômico; Conhece os princípios norteadores de todas as áreas/eixos de conhecimento que compõem os currículos da educação básica; Desenvolve pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola; Busca a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de formação continuada e demais eventos; Assessora o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar; Contribui para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, consubstanciado numa educação transformadora; Participa das atividades de elaboração do regimento escolar; Participa da análise e escolha do livro didático; Acompanha e orienta estagiários; Avalia e participa do encaminhamento dos educandos com necessidades educativas especiais, para os setores específicos de atendimento; Promove a inclusão do educando com necessidades educativas especiais no ensino regular; Propicia aos educandos portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Coordena a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola; Trabalha a integração social do aluno; Auxilia o educando na escolha de profissões, levando em consideração a demanda e a oferta no mercado de trabalho; Orienta os professores na identificação de comportamentos divergentes dos educandos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas; Divulga experiências e materiais relativos à educação; Promove e coordena reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade escolar; Acompanha estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir eficácia do processo educativo; Orienta e acompanha as atividades relativas ao emprego dos recursos tecnológicos e diferentes mídias no processo de ensino e aprendizagem; Participa da organização do regulamento dos espaços pedagógicos; Executa outras atividades correlatas.

CARGO 413: PEDAGOGO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Requisitos: Ensino Superior completo em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Especial ou Educação Inclusiva; ou Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em cursos de Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva.

Atribuições: Realizar Avaliação Psicoeducacional; Utilizar provas pedagógicas formais e informais para conhecer as potencialidades e dificuldades dos alunos, no que se refere à aprendizagem acadêmica; Elaborar procedimentos de intervenção, visando o desenvolvimento acadêmico, focando técnicas e procedimentos pertinentes a cada caso; Realizar sessões devolutivas para pais, professores e equipe técnico-pedagógica, enfatizando os pontos a serem trabalhados com o aluno e os encaminhamentos necessários; Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação ensino-aprendizagem do aluno, visando a implementação de métodos de ensino que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento do educando; Participar de reuniões interdisciplinares; Promover nas unidades da Rede Municipal de Ensino a orientação pedagógica por princípios de Inclusão; Orientar e apoiar as ações de inclusão e o atendimento ao aluno com Necessidades Educacionais Especiais nas Classes Comuns do sistema de ensino do município, bem como nos serviços ofertados pela Educação Especial e Inclusão; Co-participar no processo de formação continuada aos docentes e equipe técnico-pedagógica da Rede Municipal de Ensino, com vistas à contínua melhoria do fazer pedagógico inclusivo; Acompanhar, orientar e avaliar a prática pedagógica inclusiva da Rede Municipal de Ensino; Promover trabalho preventivo no âmbito das dificuldades de aprendizagem aos educandos atendidos nas Unidades da Rede Municipal de Ensino; Apoiar e orientar os trabalhos desenvolvidos nos serviços e programas da Educação Especial e Inclusão em relação ao Atendimento Educacional Especializado; Articular a gestão pedagógica em instituições e/ou setores que ofertam o Atendimento Educacional Especializado; Desenvolver estudos para constante atualização, visando à melhoria das políticas e programas de atendimentos na Educação Especial a serem implementadas.

CARGO 414: PROFESSOR

Requisitos: Ensino Superior completo em Licenciatura Plena Específica para atuação na Educação Infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental.

Descrição sumária das atribuições: Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao educando condições de exercer sua cidadania; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a

compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social; Planeja, organiza e coordena a execução de propostas pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades discentes.

Atribuições detalhadas: Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos educandos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos educandos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, formação continuada, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do educando; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elabora projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Desenvolve estratégias e linhas de ação, especialmente em relação aos educandos que apresentam necessidades educativas especiais; Observa e participa do encaminhamento dos educandos com necessidades educativas especiais para os setores específicos de atendimento; Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; Participa do processo de inclusão do educando com necessidades educativas especiais no ensino regular; Incentiva os educandos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realiza atividades de articulação da unidade escolar com a família do educando e a comunidade; Orienta e incentiva o educando para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o educando para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Desenvolve a auto-estima do educando; Participa da elaboração e aplicação do regimento da unidade escolar; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da unidade escolar; Orienta o educando quanto à conservação da unidade escolar e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os educandos de menor rendimento; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Desenvolve as atividades relativas ao emprego dos recursos tecnológicos e diferentes mídias no processo de ensino e aprendizagem; Executa outras atividades correlatas.

CARGO 415: PSICÓLOGO

Requisitos: Ensino Superior completo em Psicologia; Registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP.

Descrição sumária das atribuições: Procede ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se dêem estas relações; Aplica conhecimento teórico e técnico da psicologia, com objetivo de identificar e utilizar fatores determinantes das ações, dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, econômicas, históricas e culturais; Atua dentro das suas especificidades profissionais no âmbito da educação, saúde e trabalho.

Atribuições detalhadas: Desenvolve trabalhos com educadores e alunos, visando à explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes, e ao crescimento individual de seus integrantes; Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando implementar a metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento; Participa do trabalho das equipes de planejamento instrucional, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, da aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação dos planos e práticas educacionais implementados; Diagnostica as necessidades dos alunos atípicos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, membros da instituição escolar que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola; Facilita o processo de integração da criança à instituição e orienta professores, pais e técnicos sobre como atuar no período de adaptação do educando à instituição e sobre o comprometimento psicológico sofrido pelas crianças e adolescentes, devido a situações conflitivas existentes intra e "extramuros" na instituição; Realiza sessões devolutivas e de aconselhamento aos educandos e aos pais; Realiza atendimento psicoterápico com crianças e adolescentes que apresentam distúrbios de comportamento; Participa da elaboração, execução e avaliação de projetos e programas a serem implementados com as crianças, seus pais ou responsáveis e com o pessoal da instituição; Realiza diagnóstico psicológico através de entrevistas, observação e testes, com vistas à prevenção e tratamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental; Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo adequado às diversas faixas etárias; Realiza atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterápico; Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos; Acompanha psicologicamente a gestante durante a gravidez e o puerpério, para fornecer apoio emocional e informações, além de conscientização e integração das vivências

corporais próprias dessas fases; Prepara psicologicamente pacientes para cirurgias, para exames que constringem física e psicologicamente e para alta hospitalar; Trabalha a situação de debilidade emocional em face de momentos críticos inerentes à vida, inclusive de doenças em fases terminais; Atua junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional, no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito da saúde, lazer, educação e trabalho; Realiza avaliação psicológica da clientela e participa da elaboração do plano de atendimento e avaliação de casos, em equipes multiprofissionais; Participa de reuniões interdisciplinares; Participa no trabalho de seleção de pessoal, utilizando métodos e técnicas de mensuração (entrevistas, testes, dinâmica de grupo), com o objetivo de avaliar as aptidões para o desempenho do cargo ou função pretendida; Elabora, executa e avalia, em equipe multiprofissional, programas de treinamento com vistas ao desenvolvimento dos recursos humanos; Participa de programas e/ou atividades, na área de segurança do trabalho, subsidiando-os quanto a aspectos psicossociais; Participa de programas educacionais, culturais, recreativos e de higiene mental, com vistas a assegurar a preservação da saúde do trabalhador; Desenvolve ações destinadas a otimizar as relações de trabalho, no sentido da maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, desenvolvendo papéis, modificando atitudes, saneando conflitos e estimulando a criatividade; Pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; Executa outras atividades correlatas.

CARGO 416: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Requisitos: Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional; Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO; Carteira Nacional de Habilitação Categoria Mínima “B”.

Descrição sumária das atribuições: Atende pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos de procedimentos específicos de terapia ocupacional; Habilita pacientes e clientes; Realiza diagnósticos específicos; analisa condições dos pacientes e clientes; Orienta pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Exerce atividades técnicas científicas, administra recursos humanos, materiais e financeiros e executa atividades administrativas.

Atribuições detalhadas: Analisar aspectos sensório-motores dos pacientes e clientes; Analisar aspectos percepto-cognitivos dos pacientes e clientes; Analisar aspectos sócio-culturais dos pacientes e clientes; Traçar plano terapêutico; Preparar ambiente terapêutico; Indicar conduta terapêutica; Prescrever atividades; Analisar atividades para pacientes e clientes; Adaptar atividades; Preparar material terapêutico; Operar equipamentos e instrumentos de trabalho; Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (DNPM) normal por meio de procedimentos específicos; Estimular percepção tátil-cinestésica; Estimular percepção auditiva, visual e olfativa; Reeducar a postura dos pacientes e clientes; Prescrever órteses, próteses e adaptações; Confeccionar órteses e adaptações; Introduzir formas alternativas de comunicação; Acompanhar evolução terapêutica; Reorientar condutas terapêuticas; Estimular adesão e continuidade do tratamento; Indicar tecnologia assistiva aos pacientes e clientes; Adaptar órteses, próteses, tecnologia assistiva; Dar alta; Elegir procedimentos de habilitação; Habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motorase, neuro-músculo-esqueléticas; Aplicar procedimentos para utilização da visão residual; Ensinar procedimentos de orientação e mobilidade dependente e independente; Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico e oncologia; Aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; Aplicar técnicas de tratamento dermatofuncional; Tratar patologias associadas à mulher (dismenorréia, algia pélvica, etc); Habilitar funcionalidade manual; Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de vida prática (AVP), de vida no trabalho (AVT) e de vida de lazer (AVL); Avaliar funções intertegumentares, perceptocognitivas e neuro-músculo-esqueléticas; Acompanhar e avaliar desenvolvimentos neuro-psico-motor; Avaliar sensibilidade, condições dolorosas, habilidades motoras, alterações posturais, funções manuais, órteses, próteses e adaptações; Testar padrões motores e reflexos; Avaliar condições para o desempenho ocupacional; Participar de diagnóstico interdisciplinar; Reavaliar e observar o paciente ou cliente; Efetuar amnese; Solicitar e analisar exames complementares; Analisar avaliações clínicas de outros profissionais; Analisar critérios de elegibilidade; Dar devolutiva de avaliação; Encaminhar o cliente a outros profissionais; Explicar procedimentos e rotinas; Demonstrar procedimentos e técnicas; Verificar a compreensão da orientação; Esclarecer dúvidas; Visitar domicílios e escolas e postos de trabalho; Orientar técnicas ergonômicas; Identificar a população-alvo; Analisar a viabilidade dos procedimentos junto à população-alvo; Planejar campanhas de prevenção; Utilizar procedimentos de prevenção de deficiência, handicap e incapacidade; Compôr plano de trabalho; Identificar procedimentos alternativos; Desenvolver atividades lúdicas e pedagógicas; Planejar atividades terapêuticas com grupos especiais (gestantes, neonatos, idosos, outros); Executar procedimentos ergonômicos; Montar protocolo de avaliação e tratamento; Formar e supervisionar profissionais; Supervisionar estagiários; Ministras cursos e palestras; Prestar consultoria ou assessoria; Realizar, orientar e coordenar pesquisas; Apreciar trabalhos técnico-científicos; Organizar eventos técnico-científicos; Definir cronograma; Dimensionar quadro de pessoal; Definir perfil e selecionar pessoal; Definir escala de trabalho; Avaliar desempenho de pessoal; Supervisionar equipes de apoio; Definir honorários profissionais; Elaborar processos seletivos; Estabelecer parâmetros de alta; Estabelecer capacidade de atendimento; Mediar reuniões clínicas; Elaborar relatórios e laudos; Emitir atestados; Elaborar manuais técnico-administrativos; Coordenar serviços de saúde (clínica, centro de reabilitação, etc); Auditar programas e serviços; Realizar perícias; Promover campanhas educativas; Produzir manuais e folhetos explicativos; Redigir artigos, capítulos e livros; Divulgar trabalhos; Organizar publicações; Conceder entrevistas à mídia; Cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito; Executa outras atividades correlatas.

